

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 32/2023

A HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.168.199/0001-88, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO e o Sr. LEANDRO OLIVEIRA LAGE, **AUTORIZA** a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 4/2023:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
LEANDRO OLIVEIRA LAGE
Representantes legais do CONTRATADO
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO OLIVEIRA LAGE**, **Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SA REGO**, **Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3067320 e o código CRC 3E0FF07F